



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 21.0.000021679-5

INTERESSADO Esmat

ASSUNTO Curso **Sistema de Gestão e Atividade de Segurança Institucional no Âmbito do Poder Judiciário: Teoria e Prática**

Projeto Básico Nº 228 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ.06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Sistema de Gestão e Atividade de Segurança Institucional no Âmbito do Poder Judiciário: Teoria e Prática**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

## 2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. A segurança institucional é atividade que precisa de constante aperfeiçoamento e gestão estratégica centralizada de expediente, informações e atividades. Com esse propósito, o Sistema de Segurança Institucional (SSI) do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional do Tribunal de Justiça de Santa Catarina foi cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme SEI nº 19.0.000034599-0.

Conforme art. 2º da Resolução nº 100, de 21 de novembro de 2019, a “segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins tem como missão promover condições adequadas de segurança pessoal e patrimonial, assim como meios de inteligência aptos a garantir aos seus magistrados e servidores o pleno exercício de suas atribuições”.

O uso do Sistema de Gestão de Segurança Institucional (SSI) permitirá promover uma gestão estratégica de segurança institucional, organizando conhecimentos, informações e dados de inteligência e segurança institucional, a fim de subsidiar os processos decisórios pertinentes e mais controle dessas informações.

Dessa forma, é necessária a capacitação para o manuseio da ferramenta que apresenta múltiplos recursos, aliada ao conhecimento da metodologia e princípios afetos às atividades de inteligência e contrainteligência; otimizará a gestão de segurança institucional, por meio da automatização de processos, controle de rotinas, catalogação e análise de dados, além de melhorias na segurança da informação, objetivando fortalecer os serviços de segurança institucional prestados a magistrados, servidores e familiares do Poder Judiciário cooperado.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCACAO EIRELI, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com os instrutores de larga experiência, como os professores **André Valdevino**; **Joanir Ricardo Pereira dos Santos** e **Patrícia Moellmann**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. O professor **André Valdevino**, é pós-graduando em Defesa Cibernética, pela Faculdade SENAC, 2020. Graduando em Redes de Computadores – Universidade Católica de Brasília, 2020. Pós-Graduando em Inteligência de Segurança Pública – Instituto Superior de Ciências Policiais, 2018/2019, Brasília. Pós-Graduado em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública (FESMP), 2014, Belo Horizonte. Graduado em Matemática, pela Universidade Católica de Brasília, 2006. Curso de Inteligência Fontes Abertas e Cibernética (ESISPERJ), 2019, Rio de Janeiro. Curso de Exploração e Análise de Mídias Sociais, Federal Bureau of Investigation (FBI), 2019, Brasília. Curso de Propaganda e Contrapropaganda (IBRAV), 2019, Brasília. Curso de Operações Cibernéticas (SENASP), 2018, São Luís-MA. Curso de Operações de Inteligência (FAB), 2017, Brasília. Curso de Análise de Conflitos Internacionais (ESG), 2016, Brasília. Course Basic Criminal Investigations (MPD), 2015, Brasília. Curso Análise de Inteligência Nível Multiplicador (SENASP), 2015, Brasília. Curso de Multiplicador de Produção do Conhecimento (SENASP), 2015, Brasília. Curso Análise de Inteligência Nível Produção do Conhecimento (SENASP), 2014, Brasília. Curso de Entrevista Nível Básico (MPDFT), 2014, Brasília. Curso Implantação e Manutenção de Segurança Eletrônica – FAB – 201, Brasília. Curso Técnicas de Entrevista e Detecção da Mentira, Instituto Marco Reis, 2014, Brasília. Curso Básico de Segurança Orgânico (MPDFT), 2013, Brasília. Curso de Operações de Inteligência nas Fronteiras (SENASP), 2012, Cuiabá. Curso de Policiamento Velado (PMDF), 2012, Brasília. Curso de Segurança Pública e Defesa (Terrorismo e Contraterorismo) (ILB), 2012, Brasília. Curso Legislação de Inteligência (OAB), 2012, Brasília. Lotações: Chefe da Seção de Inteligência do STJ, 2019-2021. Chefe da Seção de Inteligência Agência Central de CPRS, 2017-2019. Agente de Inteligência/Analista Casa Militar (GDF), 2015-2017. Analista 21º BPM, São Sebastião, 2012-2015. Agente de Inteligência.

O professor **Joanir Ricardo Pereira dos Santos**, é Major da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. Graduado em Segurança Pública, pela Universidade do Vale do Itajaí, 2008. Curso de Formação de Oficiais, pela Academia da Polícia Militar da Trindade/SC, 200. Pós-Graduado em Gestão da Segurança Pública, pela Faculdade Barddal, 2011. MBA em Gestão Ágil de Projetos, pelo SENAI/SC, 2019. Formação complementar, diversos cursos nas áreas de Segurança e Administração Pública, com ênfase em Inteligência, Segurança de Autoridades e Defesa Pessoal Policial. Como oficial de polícia, trabalhou no 13º Batalhão da Polícia Militar em Rio do Sul-SC, na função de oficial da 4ª Seção/Finanças, 2008-2009; no 7º Batalhão de Polícia Militar em São José-SC, nas funções de subcomandante de Companhia e comandante do Pelotão de Trânsito, 2009-2010; na Academia de Polícia Militar da Trindade em Florianópolis-SC, na função de comandante de Pelotão do Curso de Formação de Oficiais, 2010-2011; no Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires", em Florianópolis-SC, na função de Tesoureiro, 2011-2012. Assistente Militar da Coordenadoria de Segurança da Casa Militar do Governo do Estado de Santa Catarina, 2012-2018. Atualmente atua como assistente militar no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, desde 2018.

A professora **Patrícia Moellmann** Integra a equipe Analista de Inteligência na Coordenação

Geral de Contraineligência da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas (CGCI/DINT/SEOP/MJSP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, desde abril de 2019. Possui experiência em atividade policial e de inteligência, organização, planejamento e desenvolvimento de eventos, cursos e seminários de planejamento e análise de resultados na área policial.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. Objetivo Geral

Capacitar servidores, servidoras, Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para uso correto das funcionalidades e fluxo de trabalho do Sistema de Gestão de Segurança Institucional (SSI), até mesmo quanto à gestão estatística e à metodologia e princípios da produção de conhecimento e proteção da informação.

#### 3.2. Objetivos específicos

- Compreender e diferenciar a atuação de cada ramo da atividade de inteligência e seguimento da Contraineligência;
- Compreender os princípios que norteiam a atuação;
- Conhecer os tipos de documentos e metodologias na produção do conhecimento;
- Conhecer os módulos do sistema;
- Entender como cadastrar, editar e excluir procedimentos;
- Manusear as ferramentas de gestão;
- Fazer uma atividade prática em cada módulo para fixar os conhecimentos.
- Compreender e diferenciar a atuação de cada ramo da atividade de inteligência e seguimento da Contraineligência;
- Compreender os princípios que norteiam a atuação;
- Conhecer os tipos de documentos e metodologias na produção do conhecimento.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 4.1 Condições Gerais

1. O curso **Sistema de Gestão e Atividade de Segurança Institucional no Âmbito do Poder Judiciário: Teoria e Prática** refere-se uma ação de Capacitação.

2. Será realizado para **uma turma** com total de **vinte** vagas.

3. Utilizar-se-á a **modalidade Ead**. O desenvolvimento das atividades será pela Plataforma Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e a plataforma de videoconferência do Google Meet.

4. Todas as inscrições para a participação no referido curso deverão ser por indicação da chefia do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional e Assessoria Militar da Presidência, encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informação (SEI nº 19.0.000034599-0), para que sejam realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual.

5. A **Metodologia**: As aulas síncronas deste curso serão realizadas em 3(três) Módulos no período de 14 a 17 de setembro de 2021, totalizando 24 horas-aula, e será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle.

A aula síncrona do Módulo I - "Engenharia Social e Segurança Institucional no Âmbito do Poder Judiciário" -, ocorrerá no dia 14 de setembro de 2021;

O professor André Valdivino será contratado para desenvolver seu trabalho em 6 horas-aula, de participação em Videoconferência síncrona no Google Meet.

As aulas síncronas do Módulo II, estão previstas para serem realizadas nos dias 15 e 16 de setembro de 2021, sobre o Tema: "Sistema de Gestão de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (SSI)".

O professor Joair Ricardo será contratado para desenvolver seu trabalho em 12 horas-aula, de participação em Videoconferência síncrona no Google Meet.

A aula síncrona do Módulo III, "Boas práticas na produção do conhecimento e atividades de segurança orgânica e inteligência prevista", ocorrerá no dia 17 de setembro de 2021.

A professora Patrícia Moellmann será contratada para desenvolver seu trabalho em 6 horas-aula, de participação em Videoconferência síncrona no Google Meet.

6. A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

#### 4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I - Engenharia Social e Segurança Institucional no âmbito do Poder Judiciário

Professor André Valdivino

### **1. Conceitos de Engenharia Social**

- 1.1 Como a Engenharia Social foi utilizada nos anos 80 e 90;
- 1.2 Principais ataques a empresas ou instituições utilizando a Engenharia Social;
- 1.3 Como a Engenharia Social é utilizada hoje;
- 1.4 Os principais alvos de ataques de Engenharia Social;
- 1.5 Como pessoas ou instituições podem se defender de ataques de Engenharia Social.

### **2. Crimes Cibernéticos**

- 2.1 Conceito de crime cibernético;
- 2.2 Evolução dos crimes cibernéticos nas últimas décadas;
- 2.3 Os principais modos operandi dos criminosos cibernéticos;
- 2.4 A migração do crime para o mundo virtual;
- 2.5 Cenários prospectivos.

### **3. Rotinas e Protocolos de Segurança Institucional**

- 3.1 A importância da atividade de inteligência e contrainteligência;
- 3.2 A segurança orgânica e segurança virtual;
- 3.3 A rotina de proteção e monitoramento dos ativos;
- 3.4 A adoção de protocolos de segurança.
- 3.5 A revisão e adaptação dos protocolos de segurança;
- 3.6 Atuação em situação de crise;
- 3.7 Ato normativo do Conselho Nacional de Justiça e Lei Geral de Proteção de Dados

MÓDULO II - Sistema de Gestão de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (SSI).

Professor Joanir Ricardo Pereira dos Santos

1. Aspectos gerais e específicos do Sistema de Gestão de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (SSI).

#### **2. Plataforma de Administração e tramitação de expedientes**

- 2.1 Recursos:
  - a) Ofícios;
  - b) Pedidos de Apoio;
  - c) Segurança Física de Instalações;
  - d) Inteligência;
  - e) Consultorias de Segurança;
  - f) Ocorrências;
  - g) Cursos;
  - h) Magistrados;
  - i) Unidades Judiciárias;
  - j) Ferramentas de Gestão;
  - k) Protocolos.
3. Ferramenta Trello e Interoperabilidade

MÓDULO III - Boas práticas na produção do conhecimento e atividades de segurança orgânica e inteligência.

Professora Patrícia Moellmann

1. Aspectos gerais das Atividades de Inteligência;
2. Inteligência e Contratinteligência;
3. Princípios;

4. Seguimentos da Contraineligência: Segurança Orgânica (SEGOR), Segurança Ativa (SEGAT) e Segurança de Assuntos Internos (SAI);

5. Tipos de documento;

6. Tipos de conhecimento: Informe, Informação, Apreciação e Estimativa;

7. Estados da Mente: Certeza, Opinião, Dúvida e Ignorância;

8. Introdução à Metodologia na Produção do Conhecimento (MPC): Planejamento, Reunião, Avaliação, Análise, Integração, Interpretação, Formalização e Difusão;

9. Meios de busca da informação;

10. Estudo de caso

#### **4.4. PÚBLICO ALVO**

Servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense e Assessoria Militar da Presidência.

#### **PRÉ-REQUISITOS**

Serem servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense, com atuação no Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional e Assessoria Militar da Presidência.

#### **4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL**

- 24 horas

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

#### **4.6 DATA**

Módulo I – Dia 14 de setembro de 2021

Módulo II – Dias 15 e 16 de setembro de 2021

Módulo III – Dia 17 de setembro de 2021.

### **5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

1. Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades a serem desenvolvidas na modalidade a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat e de aulas síncronas, com o auxílio das ferramentas Google Meet conforme previamente informado;
2. Os alunos serão comunicados sobre qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
3. As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle, sendo necessária a participação nas videoconferências síncronas na Plataforma do Google Meet, acesso às videoaulas, participação nos fóruns, realização das atividades, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, e cumprimento aos prazos de realização das avaliações e entrega das atividades propostas;
4. Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail aos professores e ou facilitadora de aprendizagem, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
5. Durante o curso, os alunos deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e pela ferramenta Google Meet, como: videoconferências síncronas, fóruns, chats, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelos professores;
6. A frequência no curso será registrada com base no Relatório de Atividades emitido pelo AVA, relatório este gerado automaticamente pelo sistema, de acordo com as ações realizadas pelo aluno no decorrer do curso;
7. Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos professores e servirão de respaldo para a certificação dos concluintes;
8. Todas as atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle. As dificuldades de acesso deverão ser printadas e enviadas por e-mail ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM), (nufam@tjto.jus.br), para conhecimento e repasse ao setor de Tecnologia da Esmat. A frequência não poderá ser abonada sob nenhuma justificativa;
9. Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos e as alunas deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
10. A avaliação será realizada de forma individual, por meio da resolução da atividade proposta pela facilitadora de aprendizagem ao final do curso. E a participação dos alunos e das alunas nas videoconferências pelo Google Meet, participação nos fóruns de discussão em cada Módulo, caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso, ou seja:
11. Após o término do curso, a professora facilitadora de aprendizagem ficará responsável pela

avaliação de notas e pelo fechamento do Diário Eletrônico, informações necessárias que servirão de respaldo para a certificação dos (as) concluintes;

12. Somente receberão o certificado de conclusão os alunos e as alunas que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
13. Logo após as primeiras 10 horas do início das atividades do curso, a Secretaria Acadêmica da Esmat aplicará o RQ 30 – Monitoramento de ensino –, encaminhando por e-mail, aleatoriamente, o questionário específico a 2% dos alunos participantes do curso;
14. A Secretaria Acadêmica lançará na SAV o RQ 05 – Avaliação de Reação –, no qual o(a) aluno(a) ao final do curso responderá com o objetivo de avaliar a estrutura curricular, os(as) professores(as) e a metodologia aplicada.
15. Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

## 6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado dos instrutores, pois o curso é na modalidade à distância.

## 7. DO PAGAMENTO

- a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Responsável para que os instrutores tenham internet em seus equipamentos e instalado a plataforma do Google Meet;
8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
9. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar os recursos materiais e logísticos;

#### À STESMAT

- Preparação da identidade visual e material de divulgação do curso;
- Gravação das aulas, estas serão ministradas num total de 4 videoconferências no Google Meet;

#### À SAESMAT

- Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA (ARÉA-MEIO);
- Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital, matricular os inscritos e as inscritas, e demais procedimentos cabíveis;
- Providenciar a certificação dos(as) alunos(as) aprovados(as).

#### AOS ALUNOS E ALUNAS

- Necessário que todos(as) os(as) inscritos(as) no curso tenham internet em seus equipamentos, e instalada a plataforma do Google Meet, que são de sua responsabilidade.

#### NUFAM

Servidora Andréia

- Formatar e alimentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem com os objetos de aprendizagem; e-book, slides, outros materiais a serem disponibilizados pelos(as) professores(as), e formatados;
- Responsável pela criação do link das aulas pela plataforma do Google Meet e disponibilização aos alunos pela SAV;
- Por ser a coordenadora do Nufam, ficará responsável para acompanhar o curso, dando sugestões de melhoria à facilitadora de aprendizagem, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer do curso, que porventura surgirem necessárias;
- Neste item justifica-se a ausência da pedagoga do setor, por estar em gozo de férias.

Servidora Kenia Borges

- Comunicações de boas-vindas e orientações aos(às) alunos(as);
- Abertura de grupo de WhatsApp e respectivo acompanhamento dos(as) alunos(as) e envio das comunicações necessárias.

### 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

### 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andréia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 03/09/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 03/09/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjo.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3891180** e o código CRC **4E5FFF7D**.

PROCESSO 21.0.000021679-5  
INTERESSADO  
ASSUNTO

Despacho Nº 57872 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa **Intelligent Business Consulting, Educacao Eireli** para ministrar o curso **Sistema de Gestão e Atividade de Segurança Institucional no Âmbito do Poder Judiciário: Teoria e Prática**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, conforme o cronograma: Módulo I –Dia 14 de setembro de 2021, Módulo II –Dias 15 e 16 de setembro de 2021, Módulo III –Dia 17 de setembro de 2021.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3899194) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3898191), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação direta da empresa **Intelligent Business Consulting, Educacao Eireli** para ministrar o curso **Sistema de Gestão e Atividade de Segurança Institucional no Âmbito do Poder Judiciário: Teoria e Prática**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 14 a 17 setembro de 2021, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor total de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 3891901.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 13/09/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3899198** e o código CRC **66201D8E**.



PROCESSO 21.0.000021679-5  
INTERESSADO  
ASSUNTO

**Decisão Nº 3717 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa **Intelligent Business Consulting, Educacao Eireli** para ministrar o curso **Sistema de Gestão e Atividade de Segurança Institucional no Âmbito do Poder Judiciário: Teoria e Prática**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, conforme o cronograma: Módulo I –Dia 14 de setembro de 2021, Módulo II –Dias 15 e 16 de setembro de 2021Módulo III –Dia 17 de setembro de 2021.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3899194), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3899198), com vistas à contratação direta da empresa **Intelligent Business Consulting, Educacao Eireli** para ministrar o curso **Sistema de Gestão e Atividade de Segurança Institucional no Âmbito do Poder Judiciário: Teoria e Prática**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 14 a 17 setembro de 2021, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor total de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 3891901.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRES** para publicação desta decisão;

2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitatório;

3. **CCOMPRAS** para envio da NE à contratada aludida.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**, Presidente, em 13/09/2021, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3899242** e o código CRC **E29E0F14**.



Governo do Estado do Tocantins

## Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

### Identificação

<b>Unidade Gestora</b>	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	<b>Documento</b>	2021NE03098	<b>Emissão</b>	14/09/21
<b>Credor</b>	05814289000104 - INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA				
<b>Valor</b>	8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)				

### Classificação

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 4180 - Capacitação De Magistrados E Servidores Do Poder Ju...
<b>Natureza</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	240 - RECURSOS PROPRIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

### Detalhamento

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	14/09/2021	<b>Local Entrega</b>	Palmas
<b>Processo</b>	2100000216795	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

### Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		8.500,00

### Cronograma

<b>Setembro</b>	8.500,00		
-----------------	----------	--	--

### Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
86.673,00	0,00	8.500,00	78.173,00
	<b>Pré-Empenhado</b>	<b>Bloqueado</b>	
	0,00	0,00	

### Observação

Nota de Empenho destinada a contratação de empresa Intelligent Business Consulting, Educacao Eireli para ministrar o curso Sistema de Gestão e Atividade de Segurança Institucional no Âmbito do Poder Judiciário: Teoria e Prática, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, conforme o cronograma: Módulo I –Dia 14 de setembro de 2021, Módulo II –Dias 15 e 16 de setembro de 2021Módulo III –Dia 17 de setembro de 2021. Proposta (evento 3891901). Solicitação na Informação N° 29591 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 3892106). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitação.

### Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	8.500,00	8.500,00
<b>Descrição</b>	Curso Sistema de Gestão e Atividade de Segurança Institucional no Âmbito do Poder Judiciário: Teoria e Prática, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, conforme o cronograma: Módulo I –Dia 14 de setembro de 2021, Módulo II –Dias 15 e 16 de setembro de 2021Módulo III –Dia 17 de setembro de 2021.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 14/09/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 14/09/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3903915** e o código CRC **B9FE6846**.